



INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA

TERMO ADITIVO Nº 1/2023

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 004/2022, QUE CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA - INMET/ DISTRITO DE METEOROLOGIA DE PORTO ALEGRE/RS, ORGÃO VINCULADO À SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E A EMPRESA PORTALSUL EMPRESA DE VIGILÂNCIA S/S LTDA.

A **União**, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA - INMET/ DISTRITO DE METEOROLOGIA DE PORTO ALEGRE/RS**, Órgão vinculado à Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável e Irrigação, do Ministério da Agricultura e Pecuária, localizado na Rua Professor Cristiano Fischer, nº. 1297, na Cidade de Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.396.895/0056-80, neste ato representado pelo Diretor Substituto Sr. [REDAZIDO], portador do RG nº [REDAZIDO], no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 50, de 9 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 29 em 10 de fevereiro de 2022, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **PORTALSUL EMPRESA DE VIGILÂNCIA S/S LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.994.920/0001-60, sediada na Rua 14 de Julho, 1.145, Bairro Lulu Ilgenfritz, CEP 98700-000 em Ijuí/RS, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sócio Administrador, Sr. [REDAZIDO], portador da Cédula de Identidade nº [REDAZIDO], expedida pela [REDAZIDO], tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. 21176.000037/2022-10 - SEI, e em observância às disposições da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, do Edital nº 01/2018 e do Termo de Contrato nº 004/2022, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento Contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo da vigência do Contrato nº 004/2022, que consiste na contratação de prestação de serviços de vigilância armada para atender às necessidades do Distrito Meteorológico de Porto Alegre/RS, por até 07 (sete) meses, no período de **01/02/2023 à 31/08/2023**, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 20.704,04 (vinte mil e setecentos e quatro reais e quatro centavos)**, perfazendo para o período o valor de **R\$ 144.928,28 (cento e quarenta e quatro mil e novecentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos)**.

2.2. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/130011;

Fonte de Recursos: 0100000000;

Programa de Trabalho: 20.545.1031.2161.0001;

Elemento de Despesa: 339037;

Plano Interno: OPERSMET;

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Diretor Substituto do INMET
Representante da Contratante

Sócio Administrador
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____



Documento assinado eletronicamente por _____, **Usuário Externo**, em 20/01/2023, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por _____, **Usuário Externo**, em 20/01/2023, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] **Coordenador de Distrito**, em 23/01/2023, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] **Diretor Substituto**, em 23/01/2023, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador [REDACTED]

e o código CRC [REDACTED]

Referência: Processo nº 21176.000037/2022-10